



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, e conforme previsto no § 1º, do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o documento deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos obrigatórios:

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, PULVERIZAÇÃO E COLOCAÇÃO DE GRAXEIRAS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO AUTARQUIA, FUNDAÇÕES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/SC.

## **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:**

**1.1.** A Administração Municipal identifica a necessidade de realizar Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem, lubrificação, pulverização e colocação de graxas, com atendimento centralizado em oficina estabelecida nos limites geográficos do Município de São João Batista, com o objetivo de atender de forma contínua as demandas de manutenção preventiva, conservação e higiene da frota mecanizada da Administração Municipal, incluindo autarquias, fundações e fundos.

**1.2.** A frota municipal é composta por veículos de passeio, vans, ônibus, micro-ônibus, ambulâncias, caminhões, motocicletas, máquinas pesadas e implementos agrícolas que atendem diretamente a comunidade. A indisponibilidade crônica ou prolongada desses bens por falta de higienização ou falhas mecânicas decorrentes de má lubrificação compromete diretamente a prestação e a continuidade dos serviços públicos essenciais à população.

**1.3.** A execução regular dos serviços de lavagem técnica, lubrificação e aplicação de graxas é medida preventiva indispensável para mitigar o desgaste natural gerado pelo uso diário da frota, prevenindo quebras mecânicas catastróficas e resguardando a integridade física dos servidores públicos e munícipes transportados. Sob o aspecto

econômico, a manutenção periódica evita processos corrosivos precoces e severos nos chassis e componentes móveis, maximizando a vida útil dos veículos e gerando expressiva economia de recursos públicos ao evitar reparos corretivos de alto custo.

**1.4.** Por se tratar de demandas cotidianas que exigem respostas rápidas para que os serviços públicos não sofram interrupções, a exigência de que a empresa executora possua sede ou filial no Município de São João Batista configura-se como fator primordial de eficiência. Essa proximidade geográfica reduz drasticamente o tempo de deslocamento da frota leve e pesada até o estabelecimento contratado, otimizando o fluxo de trabalho e o cronograma operacional das secretarias requisitantes.

**1.5.** Considerando que o Município conta com veículos que operam constantemente em condições severas de trabalho, justifica-se uma atenção rigorosa à preservação desses bens. Adicionalmente, destaca-se a necessidade crucial de atendimento às máquinas pesadas que operam de forma permanente no Aterro Sanitário Municipal, as quais ficam expostas diretamente ao chorume e a agentes altamente corrosivos, tornando obrigatória a execução de lavações completas e descontaminações regulares para que o maquinário não seja inutilizado.

**1.6.** O Município não dispõe de estrutura pública própria de lavagem e lubrificação industrial equipada com elevadores hidráulicos de grande porte, rampas automotivas adequadas para caminhões e maquinários pesados, sistemas de captação e tratamento de efluentes, ou compressores de alta pressão para pulverização técnica. Torna-se, portanto, indispensável a contratação de terceiros que possuam ferramentas adequadas, insumos regulamentados e mão de obra especializada para realizar os procedimentos em estrito atendimento às normas ambientais e de segurança veicular.

**1.7.** A adoção do Registro de Preços é o mecanismo ideal para este objeto, visto que a frequência da sujeira acumulada e a necessidade de lubrificações preventivas são sazonais e flutuantes, dependendo diretamente da intensidade do uso da frota e das condições climáticas ao longo do exercício. O modelo assegura flexibilidade contratual, permitindo o pagamento fracionado apenas pelos serviços efetivamente demandados e executados, evitando o desperdício de recursos e garantindo economia de escala.

**1.8.** Em suma, o registro de preços para os serviços de lavagem, lubrificação, pulverização e colocação de graxas configura-se como uma medida estratégica de gestão de frotas e engenharia de manutenção preventiva, essencial para garantir a resiliência operacional do Município, mitigando tempos de paralisação e promovendo a eficiência, a segurança, a saúde pública e a continuidade dos serviços prestados à coletividade em São João Batista.



## 2. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

**2.1.** Os produtos/serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.2.** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

**2.3.** Para fornecimento/prestação dos produtos/serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

2.3.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa proponente realizou serviços e/ou entregou materiais de acordo com a descrição contida no objeto deste edital.

**2.4.** A empresa interessada deve cumprir todas as exigências e condições estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos, incluindo prazos de entrega, especificações técnicas dos produtos e demais obrigações contratuais.

## 3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.
<b>LOTE 01 – LAVAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS</b>			
1	SERVIÇO	LAVAÇÃO SIMPLES DE VEÍCULOS PEQUENOS, SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL, ETC. LAVAÇÃO COMPLETA DA PARTE EXTERNA.	1.100,00
<b>LOTE 02 – LAVAÇÃO DE MOTOS</b>			
2	SERVIÇO	LAVAÇÃO SIMPLES DE MOTOS	100,00
<b>LOTE 03 – LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE ONIBUS</b>			
3	SERVIÇO	LAVAÇÃO SIMPLES DE ÔNIBUS, SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL, ETC. LAVAÇÃO COMPLETA DA PARTE EXTERNA.	150
4	SERVIÇO	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DE ÔNIBUS.	80
<b>LOTE 04 – LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS E VANS</b>			
5	SERVIÇO	LAVAÇÃO SIMPLES DE MICRO-ÔNIBUS E VANS, SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL, ETC. LAVAÇÃO COMPLETA DA PARTE EXTERNA.	150



6	SERVIÇO	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DE MICRO-ÔNIBUS E VANS.	50
<b>LOTE 5 – LAVAÇÃO DE AMBULÂNCIA</b>			
7	SERVIÇO	LAVAÇÃO SIMPLES DE AMBULÂNCIA, SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL, ETC. LAVAÇÃO COMPLETA DA PARTE EXTERNA.	150
<b>LOTE 6 – LAVAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, PULVERIZAÇÃO E COLOCAÇÃO DE GRAXEIRA EM CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÕES DIVERSOS</b>			
8	SERVIÇO	LAVAÇÃO SIMPLES DE CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÕES DIVERSOS, SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL, ETC. LAVAÇÃO COMPLETA DA PARTE EXTERNA.	80
9	SERVIÇO	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DE CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÕES DIVERSOS.	80
10	SERVIÇO	PULVERIZAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÕES DIVERSOS.	60
11	SERVIÇO	COLOCAÇÃO DE GRAXEIRA EM CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÕES DIVERSOS.	50
<b>LOTE 7 – LAVAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, PULVERIZAÇÃO E COLOCAÇÃO DE GRAXEIRA EM MÁQUINAS PESADAS</b>			
12	SERVIÇO	LAVAÇÃO SIMPLES DE MÁQUINAS PESADAS, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, MINI CARREGADEIRA, SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL, ETC. LAVAÇÃO COMPLETA DA PARTE EXTERNA.	80
13	SERVIÇO	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, MINI CARREGADEIRA.	50
14	SERVIÇO	PULVERIZAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, MINI CARREGADEIRA.	40
15	SERVIÇO	COLOCAÇÃO DE GRAXEIRA EM MÁQUINAS PESADAS, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, MINI CARREGADEIRA.	30
<b>LOTE 8 – LAVAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, PULVERIZAÇÃO E COLOCAÇÃO DE GRAXEIRA EM TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>			
16	SERVIÇO	LAVAÇÃO SIMPLES DE TRATOR AGRÍCOLA, SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, ETC. LAVAÇÃO COMPLETA DA PARTE EXTERNA.	50
17	SERVIÇO	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DE TRATOR AGRÍCOLA.	35



18	SERVIÇO	PULVERIZAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA.	15
19	SERVIÇO	COLOCAÇÃO DE GRAXEIRA EM TRATOR AGRÍCOLA.	15
20	SERVIÇO	LAVAÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.	40
21	SERVIÇO	LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.	30
22	SERVIÇO	PULVERIZAÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.	25
23	SERVIÇO	COLOCAÇÃO DE GRAXEIRA EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.	40
<b>LOTE 9 – LAVAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS QUE OPERAM NO ATERRO SANITÁRIO</b>			
24	SERVIÇO	LAVAÇÃO COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, MINI CARREGADEIRA, QUE OPERAM NO ATERRO SANITÁRIO, SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL, ETC. LAVAÇÃO COMPLETA DA PARTE EXTERNA.	25

#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

**4.1.** Durante a fase de planejamento, foi realizado levantamento de mercado para identificar as soluções técnicas e operacionais capazes de atender às demandas de manutenção preventiva, conservação e higiene da frota mecanizada de São João Batista/ SC, buscando o equilíbrio entre a durabilidade dos veículos, a agilidade no atendimento e a otimização dos custos públicos.

**4.2.** Foram analisadas as seguintes alternativas para o atendimento da frota:

**4.2.1.** Avaliou-se a possibilidade de a Administração adquirir maquinários industriais, além de estruturar um estoque próprio de insumos e contratar servidores permanentes para a função. Embora garantisse atendimento interno, a solução mostrou-se economicamente inviável devido ao alto custo de investimento inicial, despesas fixas com manutenção predial e de maquinários, além da ociosidade da mão de obra em períodos de baixa demanda.

**4.2.2.** Execução Indireta: Esta alternativa transfere para o parceiro privado a necessidade de investimentos em equipamentos adequados, licenciamentos ambientais obrigatórios para a atividade e a manutenção de equipes especializadas disponíveis de segunda-feira a sábado. Economicamente, elimina o custo fixo e o risco de obsolescência dos maquinários, garantindo que o município pague estritamente pelo serviço sob demanda efetivamente realizado.

**4.3.** Definida a solução técnica de terceirização, verificou-se que o Sistema de Registro de Preços (SRP) com execução fracionada é a alternativa que melhor atende ao interesse público pelos seguintes motivos:

4.3.1. Permite uma melhor distribuição dos gastos ao longo do tempo, ocorrendo de maneira proporcional à necessidade real de uso de cada Secretaria, Fundo ou Autarquia ao longo do ano. Evita o desembolso antecipado de valores significativos e a contratação de pacotes engessados de serviços que correriam o risco de não serem integralmente utilizados.

4.3.2. Garante que a Administração disponha de uma tabela de preços previamente homologada para imediato acionamento conforme a necessidade da frota. Isso possibilita uma gestão mais eficiente, reduz o risco de desgaste prematuro de peças e componentes por falta de lubrificação e evita interrupções nos serviços essenciais (como saúde, transporte escolar e obras públicos), sem a morosidade de se abrir um processo de contratação individual a cada demanda de manutenção.

**4.4.** Conclui-se que a contratação de serviços de lavagem, lubrificação, pulverização e colocação de graxas via SRP representa a solução mais vantajosa para o interesse público. Ela combina a eficiência operacional da iniciativa privada com a flexibilidade administrativa do fornecimento parcelado, assegurando a conservação e a durabilidade do patrimônio público com o menor impacto econômico possível para o erário do Município de São João Batista.

**5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:**

**5.1.** A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir do levantamento detalhado das necessidades de manutenção preventiva, conservação e higiene da frota mecanizada do Município, considerando o histórico de consumo de serviços de lavagem e lubrificação do exercício anterior e a projeção de uso das secretarias e órgãos vinculados para o período vigente.

**5.2.** Para a baliza dos preços de referência, priorizou-se a utilização de dados obtidos por meio de pesquisa no painel de preços do Estado de Santa Catarina e bases públicas congêneres, buscando contratações públicas similares e recentes homologadas por outras administrações, por se tratar da base de dados oficial que reflete a realidade econômica e os custos de mercado para a prestação de serviços automotivos na nossa região.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**

**6.1.** A presente contratação consiste na solução para a prestação contínua de serviços comuns de manutenção preventiva, conservação e higiene automotiva e industrial para a frota mecanizada da Administração Municipal de São João Batista – SC. A solução visa garantir a adequada conservação e limpeza dos bens públicos, a máxima eficiência mecânica, a valorização patrimonial e a segurança dos servidores e usuários da frota municipal.

**6.2.** A solução foi estruturada para ser licitada pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, dividida em 09 (nove) lotes específicos. Esta modelagem justifica-se para expandir a concorrência e garantir a ampla competitividade, assegurando que as empresas participantes possuam infraestrutura, produtos químicos adequados e expertise técnica compatíveis com o porte e a severidade de operação de cada categoria de veículo.

**6.3.** Os serviços deverão ser executados com zelo, destreza e em estrito cumprimento às normas regulamentares de segurança veicular e de preservação ambiental. A contratada deverá utilizar exclusivamente produtos químicos de primeira linha, conforme as seguintes especificações técnicas da solução:

**6.3.1. Lavação Simples e Completa (Parte Interna e Externa):** Consiste na limpeza rigorosa do veículo.

6.3.1.1. Parte Interna: Aspiração completa de bancos, carpetes do interior e do porta-malas, limpeza técnica do painel, laterais de portas e vidros.

6.3.1.2. Parte Externa: Remoção de sujidades, lamas e detritos da lataria, caixas de rodas e superfícies visíveis utilizando lavadoras de alta pressão e insumos neutros.

6.3.1.3. Critério de medição: Por Unidade (Serviço) de lavação efetivamente executada e atestada por categoria de veículo.

**6.3.2. Lubrificação Completa:** Compreende a aplicação técnica de óleos e graxas específicas nos pontos de articulação, feixes de molas, suspensão, eixos cardans e demais componentes mecânicos do chassi que exijam fricção reduzida. O serviço deve eliminar ruídos e proteger os componentes contra o atrito severo.

6.3.2.1. Critério de medição: Por Unidade (Serviço) de lubrificação completa realizada por veículo/máquina.

**6.3.3. Pulverização Protetiva:** Aplicação de camada protetora líquida (óleo protetivo ou similar biodegradável, sendo vedado o uso de produtos prejudiciais à borracha e mangueiras) em toda a parte inferior do chassi de caminhões, tratores e máquinas, visando criar uma barreira isolante contra a umidade, poeira e agentes químicos corrosivos.



6.3.3.1. Critério de medição: Por Unidade (Serviço) de pulverização aplicada.

6.3.4. **Colocação de Graxeira:** Substituição ou instalação de novos pinos graxeiros (graxeiros) entupidos, quebrados ou ausentes nos pontos de lubrificação forçada de caminhões, máquinas pesadas e implementos agrícolas, garantindo o perfeito fluxo e retenção da graxa nos mancais.

6.3.4.1. Critério de medição: Por Unidade (Serviço) de lote de manutenção/colocação de graxeiros por veículo solicitado.

6.3.5. **Lavação Técnica de Máquinas do Aterro Sanitário:** Devido à severidade da operação, o serviço envolve a lavação pesada e completa de maquinários expostos ao chorume e resíduos orgânicos, exigindo aplicação de produtos químicos específicos para descontaminação, remoção de odores e neutralização de agentes corrosivos, protegendo a integridade estrutural do patrimônio público.

6.3.5.1. Critério de medição: Por Unidade (Serviço) diferenciado de lavação completa de máquina do aterro.

**6.4.** A execução contratual ocorrerá por meio do Sistema de Registro de Preços, de forma fracionada, mediante a emissão prévia de documento oficial eletrônico de requisição ou Ordem de Serviço pelas secretarias e órgãos municipais requisitantes.

**6.5.** O atendimento ordinário ocorrerá permanentemente nas dependências e oficina da CONTRATADA, que deve ter sede estabelecida no Município de São João Batista/SC. Caso a empresa vencedora não possua sede no Município no ato do certame, terá o prazo de até 15 (quinze) dias, contados da homologação, para se instalar e indicar onde os serviços serão centralizados.

**6.6.** A CONTRATADA deverá obrigatoriamente dispor de pessoal qualificado, ferramentas, insumos e equipamentos industriais adequados para a perfeita e completa execução das atividades em seu estabelecimento.

**6.7.** Os serviços deverão estar integralmente disponíveis de segunda-feira a sábado, em regime de escala horária estabelecido de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Municipal, de forma a otimizar o fluxo de atendimento da frota.

**6.8.** O prazo máximo para a conclusão total do serviço e liberação do veículo ou maquinário será de até 03 (três) horas, contados a partir da entrega do bem nas dependências da contratada. Em casos excepcionais ou de urgência essencial, o serviço poderá ser solicitado para realização imediata.

**6.9.** No ato da devolução do veículo, será realizado o recebimento provisório para conferência visual imediata da limpeza e dos pontos lubrificados.

**6.10.** Os serviços inadequados, insuficientes ou executados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência serão prontamente recusados pela fiscalização, suspendendo-se o respectivo pagamento até que a contratada os refaça

integralmente e com os insumos adequados, sob sua exclusiva conta e sem qualquer ônus adicional ao Município.

## **7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**7.1.** A decisão quanto ao parcelamento do objeto observa o disposto no art. 40, inciso V, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021, que orienta o planejamento das contratações públicas para atender ao princípio do parcelamento, dividindo-se o objeto em tantos itens ou parcelas quantas comprovarem ser tecnicamente viáveis e economicamente vantajosas, com o objetivo de ampliar a competitividade do certame.

**7.2.** No presente caso, optou-se pelo parcelamento do objeto por meio da estruturação em 09 (nove) lotes distintos, agrupados por categorias afins de veículos, caminhões, maquinários e implementos. Esta decisão fundamenta-se nas especificidades técnicas, operacionais e de mercado descritas a seguir:

7.2.1. Os procedimentos de lavagem e manutenção preventiva demandam estruturas físicas, pressões de compressores, tipos de lubrificantes e capacidades de elevação hidráulica completamente distintos para cada categoria de frota. Enquanto os Lotes 01, 02, 04 e 05 (veículos pequenos, motos, vans, micro-ônibus e ambulâncias) exigem ferramentais e insumos convencionais de linha automotiva leve, os Lotes 03, 06, 07, 08 e 09 (ônibus, caminhões, tratores e máquinas pesadas) demandam maquinário industrial pesado, rampas de grande porte e conhecimento especializado para a lubrificação forçada de chassis e vedação de componentes sensíveis. Além disso, o Lote 09 (máquinas do aterro sanitário) exige aplicação de agentes químicos específicos para a descontaminação e neutralização do chorume, o que requer uma estrutura operacional isolada e diferenciada. A divisão em 09 lotes garante que a Administração contrate empresas que possuam a capacidade técnica exata e os insumos corretos para cada categoria de frota pretendida.

7.2.2. Consoante à Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), o agrupamento de todos os serviços em um lote único global restringiria a participação de pequenas empresas, limitando o certame a grandes centros automotivos. A modelagem em múltiplos lotes permite que microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) participem e disputem as frações do objeto que são compatíveis com as suas respectivas capacidades operacionais, ampliando o universo de competidores e assegurando preços mais vantajosos para a Administração.

**7.3.** Sob a perspectiva da eficiência administrativa, o julgamento pelo Menor Preço por Lote impede que a incapacidade operacional de uma proponente em relação ao maquinário pesado e industrial contage ou paralise a prestação de serviços simples para a frota leve. A adjudicação por lotes independentes confere ao Município de São João

Batista maior segurança jurídica e resiliência contratual, garantindo múltiplos parceiros comerciais especializados para a conservação e higiene de sua frota.

**7.4.** Conclui-se que o parcelamento em 09 (nove) lotes específicos é a medida que melhor cumpre o mandamento legal e atende ao interesse público. Esta estratégia combina a necessária especialização técnica de cada segmento com o estímulo à ampla concorrência, assegurando contratações economicamente vantajosas, celeridade logística e a perfeita manutenção preventiva dos veículos e equipamentos da municipalidade.

## **8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:**

**8.1.** Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços e da consequente emissão das Ordens de Serviço, a Administração Municipal deverá adotar um conjunto de providências administrativas e operacionais, assegurando que as secretarias e órgãos requisitantes estejam devidamente estruturados para gerir e fiscalizar a execução contratual, conforme os seguintes parâmetros:

8.1.1. Cada Secretaria ou órgão vinculado participante da Ata deverá designar formalmente um servidor público para atuar como Fiscal Setorial. Essa descentralização é fundamental para garantir que cada setor controle as intervenções realizadas em seus próprios veículos.

8.1.2. Realizar reunião técnica de alinhamento entre a Diretoria de Frotas, os Fiscais indicados e a empresa detentora da Ata logo após a homologação do certame. O objetivo é alinhar o fluxo de emissão de Ordens de Serviço e os canais oficiais de comunicação para agendamento dos serviços ordinários.

**8.2.** Ao adotar essas providências prévias, a Administração Municipal de São João Batista estará tecnicamente respaldada e operacionalmente preparada para gerir o registro de preços. Isso garante o controle fiduciário dos gastos públicos, a segurança viária dos servidores e a máxima durabilidade dos pneumáticos da frota municipal.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

**9.1.** Não há nenhuma contratação correlata e/ou interdependente em relação ao objeto.

## **10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE**

## **ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:**

**10.1.** A prestação de serviços de lavagem, lubrificação, pulverização e colocação de graxas pode ter impactos ambientais variados, como o consumo excessivo de água, geração de resíduos perigosos, emissões de poluentes e descarte inadequado de materiais. A execução dos serviços pela CONTRATADA contemplará, obrigatoriamente, as seguintes diretrizes e medidas mitigadoras:

10.1.1. A lavagem de veículos e equipamentos pode demandar grandes volumes de água. Para mitigar esse impacto, é essencial adotar tecnologias que promovem a economia de água, como sistemas de reaproveitamento ou reciclagem, uso de lava-jatos com pressão adequada e conscientização dos operadores sobre o uso responsável desse recurso.

10.1.2. A lubrificação e a pulverização podem gerar resíduos perigosos, como óleos usados, graxas e produtos químicos. As medidas mitigadoras incluem a coleta seletiva e o armazenamento adequado desses resíduos em recipientes estanques e impermeáveis, bem como a destinação para empresas especializadas em reciclagem ou tratamento de resíduos perigosos. Adicionalmente, deve-se implementar a logística reversa para o retorno das embalagens vazias aos fornecedores, priorizando embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis.

10.1.3. Produtos utilizados nos serviços, como lubrificantes e agentes de pulverização, podem emitir compostos orgânicos voláteis e outros poluentes. Para reduzir esse impacto, é recomendável utilizar produtos biodegradáveis, atóxicos ou de baixa emissão, além de seguir rigorosamente as orientações de aplicação e descarte.

10.1.4. As atividades relacionadas aos serviços podem consumir energia e recursos durante a operação dos equipamentos. Optar por máquinas energeticamente eficientes, realizar manutenção regular no maquinário para evitar desperdícios e utilizar fontes de energia renovável, sempre que possível, são medidas que ajudam a mitigar esse impacto.

10.1.5. Treinar as equipes responsáveis pelos serviços sobre práticas ambientais sustentáveis e conscientizá-las sobre a importância de minimizar os impactos ambientais pode resultar em uma execução mais responsável das atividades.

**10.2.** Ao implementar essas medidas mitigadoras, os impactos ambientais associados aos serviços de lavagem, lubrificação, pulverização e colocação de graxas podem ser reduzidos significativamente. Conclui-se que a solução adotada transfere o ônus da gestão ambiental, do tratamento de efluentes e da destinação de passivos químicos para o parceiro privado, garantindo que o Município de São João Batista atenda rigorosamente à legislação ecológica vigente, contribuindo para práticas operacionais mais sustentáveis e ambientalmente responsáveis.



## 11. MAPA DE RISCO

11.1. Em conformidade com o art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, foi elaborada a presente Matriz de Gerenciamento de Riscos, que identifica os eventos que podem comprometer o sucesso da licitação e a boa execução da Ata de Registro de Preços, estabelecendo ações preventivas e de mitigação.

### 11.2. 1A) RISCOS DA FASE DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Nº	Descrição do Risco	Possíveis Danos / Impactos	Ações Preventivas / Mitigação	Responsável
A.1	Especificações técnicas insuficientes ou genéricas quanto aos métodos de lavação e lubrificação da frota leve e pesada.	Danos mecânicos e elétricos por jatos de alta pressão em componentes sensíveis; aplicação de graxas incorretas; oxidação acelerada ou contaminação por chorume mal removido no lote do aterro sanitário.	Especificar detalhadamente o objeto no Termo de Referência, vedando o uso de produtos corrosivos à borracha/mangueiras e exigindo insumos biodegradáveis de primeira linha.	Equipe de Planejamento da Contratação.
A.2	Estimativa de preço de referência defasada em relação ao mercado de estética automotiva e lubrificação industrial.	Licitação deserta ou fracassada, deixando toda a frota municipal desassistida de higiene e manutenção preventiva básica.	Realizar ampla pesquisa baseada no Painel de Preços de Santa Catarina e cotações complementares com fornecedores especializados do ramo.	Setor de Licitações / Setor Requisitante.

### 11.3. B) RISCOS DA FASE DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Nº	Descrição do Risco	Possíveis Danos / Impactos	Ações Preventivas / Mitigação	Responsável
B.1	Descumprimento do prazo máximo de atendimento e devolução do veículo (03 horas).	Imobilização prolongada de ambulâncias, ônibus escolares e caminhões caçamba; prejuízo severo e paralisação de serviços públicos essenciais.	Fiscalização preventiva e ostensiva da execução, controle rígido através de Ordens de Serviço e aplicação imediata das penalidades e multas moratórias previstas em edital.	Fiscal do Contrato / Gestor do Contrato.
B.2	Baixa qualidade nos serviços prestados ou emprego de insumos (shampoos, óleos e graxas) de qualidade inferior.	Acúmulo de sujeira oculta; atrito e quebra de componentes mecânicos por má lubrificação; desgaste precoce de chassis expostos a vias não pavimentadas.	Prever no edital a exigência de qualificação técnica necessária, realização de reuniões preliminares, fiscalização visual rigorosa dos componentes lubrificadas e solicitação de amostras dos produtos se necessário.	Fiscal do Contrato / Gestor do Contrato.
B.3	Omissão ou recusa no cumprimento de correções imediatas em lavagens	Desperdício de recursos públicos; necessidade de refazimento	Registro individualizado de cada atendimento vinculado à placa do veículo, abertura de	Fiscal do Contrato / Gestor do Contrato.



incompletas graxeias instaladas.	ou mal	emergencial custos duplicados e aceleração dos processos corrosivos na frota.	com e dos refazimento obrigatório sem custo para o Município.	processo sancionatório, glosa de faturamento da fatura mensal e refazimento obrigatório sem custo para o Município.	
--	-----------	---	--	--	--

## **12. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

**12.1.** Ainda que o Plano de Contratações Anual – PCA, referente ao exercício de 2026 não tenha sido formalmente elaborado até o presente momento, a contratação encontra-se amparada pela previsão orçamentaria constante na Lei Orçamentária Anual – LOA, o que garante respaldo financeiro à sua execução. A ausência do PCA não compromete a legalidade da contratação, que se justifica pelo caráter essencial e contínuo do serviço público a ser prestado.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:**

**13.1.** Após a análise técnica, operacional, legal, ambiental e econômica detalhada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é plenamente adequada, necessária e vantajosa para o atendimento das demandas de manutenção preventiva, higiene e conservação da frota mecanizada da Administração Pública Municipal de São João Batista – SC.

**13.2.** A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem, lubrificação, pulverização e colocação de graxas é medida essencial e estratégica para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, assegurando a permanente operacionalidade da frota, a segurança viária dos servidores e munícipes, e a máxima preservação do patrimônio público móvel contra o desgaste e a corrosão.

**13.3.** A opção pela modelagem por meio de Sistema de Registro de Preços, com adjudicação por Menor Preço por Lote, revela-se a estratégia mais eficiente e tecnicamente justificável, considerando:

**13.3.1.** O parcelamento do objeto em 09 (nove) lotes específicos respeita a especialização do mercado, garantindo produtos e ferramentais de pressão e elevação compatíveis com cada porte de veículo, além de ampliar a competitividade do certame;

**13.3.2.** A exigência de atendimento em estabelecimento estruturado no próprio município (ou a ser instalado no prazo editalício) garante a celeridade logística indispensável para que ambulâncias, ônibus escolares, caminhões e viaturas não fiquem paralisados por tempo prolongado;

**13.3.3.** A constatação de que o Município não dispõe de estrutura de lavagem e lubrificação industrial própria, mão de obra permanente ou parque tecnológico com

caixas separadoras de água e óleo adequadas para a execução interna desses procedimentos técnicos;

13.3.4. A transferência do passivo ambiental, do tratamento de efluentes químicos e da obrigação de logística reversa das embalagens de óleos e graxas para a contratada, desonerando a Administração e atendendo rigorosamente à legislação ecológica vigente.

13.4. O procedimento planejado está em estrita consonância com os princípios da eficiência, economicidade, celeridade e do interesse público, conforme preconizado pela Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa e segura para a Administração.

13.5. Diante do exposto, os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, declarando-se ser **VIÁVEL** a contratação pretendida para garantir a resiliência operacional da frota mecanizada do Município de São João Batista/SC.

São João Batista, 25 de maio de 2026.

**Gustavo Angeli**  
Diretor do Departamento de Compras

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas apresentadas

**Rogério Resner**  
Secretário Municipal de Administração